



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	11
PREVIPALMAS.....	11
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 482 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado THIAGO DE PAULO MARCONI do cargo de Secretário-Chefe de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2º É revogado o Ato nº 909-DSG, de 26 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 483 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 30 de julho de 2019:

I - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:
Secretário Executivo – DAS-1:
ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

II - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Superintendente de Compras e Licitações – DAS-2:
GIOVANNE NEVES COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 484 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado THIAGO DE PAULO MARCONI no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 485 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER no cargo de Secretário-Chefe de Gabinete, no Gabinete da Prefeita, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 344, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO do cargo de Secretário Executivo – DAS-1, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 345, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 346, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO do cargo Superintendente de Compras e Licitações – DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 242/GAB/SEPLOG, DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Comunicação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM. de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica, resolve:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Comunicação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 642, de 25 de agosto de 2017, publicada no DOMP nº 1827, de 28 de agosto de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Eisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À PORTARIA Nº 242/GAB/SEPLOG,
DE 26 DE JULHO DE 2019

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE JORNALISMO					
01	413030319	FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	20/06/2017	JORNALISTA	100
02	413030317	JULIANA DE SOUSA MATOS	16/06/2017	JORNALISTA	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Joana Darc Rosa Severino Nolasco - Membro da Comissão
Isis Viana Coutinho - Membro da Comissão
Simone Beltrão Lopes Nunes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 243/GAB/SEPLOG, DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM. de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica, resolve:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Eisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À PORTARIA Nº 243/GAB/SEPLOG,
DE 26 DE JULHO DE 2019

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS					
01	413034049	ANGELA ROBERTA FELIPE CAMPOS	17/12/2018	P II - 40H	92,6

3ª ETAPA

CMEI CANTIGA DE NINAR					
02	413030872	ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO	15/08/2017	P II - 40H	96,2

6ª ETAPA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME					
03	413023063	DIANA SIMONATO BECCARI	01/04/2015	P II - 40H	87
CMEI AMACIO JOSE DE MORAIS					
04	413019796	LILIE FERREIRA GALVÃO LIRA	21/10/2014	P I-40H	93,4
05	413019814	TAYNARA ARAUJO CHAVES	21/10/2014	P I-40H	80,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 244/GAB/SEPLOG, DE 26 DE JULHO DE 2019

Homologa a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no

DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de julho de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À PORTARIA Nº 244/GAB/SEPLOG,
DE 26 DE JULHO DE 2019

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413023063	DIANA SIMONATO BECCARI	01/04/2015	P II - 40H	16/03/2018
02	413019796	LILIE FERREIRA GALVÃO LIRA	21/10/2014	P I-40H	05/10/2017
03	413019814	TAYNARA ARAUJO CHAVES	21/10/2014	P I-40H	05/10/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
EXCLUSIVO ME EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 016/2019, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades de todas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, processo nº 2019021008. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de julho de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de agosto de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos se destina ao atendimento e manutenção das Demandas Judiciais de Medicamentos de pacientes que se encontram ativas no ano de 2019; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2019026801. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 29 de julho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 42/GAB/SEFIN, DE 18 DE JULHO DE 2019. (*)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Marques Cavaleiro Moura, matrícula 258701, para o cargo de Contador, a fim de que a mesma assine as remessas eletrônicas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, das Unidades Gestoras abaixo listadas:

CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
5600	Secretaria Municipal de Comunicação
7300	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
7700	Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis
7900	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 18 de julho de 2019.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP Nº 2.287, de 19 de julho de 2019, pág.10, com incorreção no original.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 067/2019/SEISP, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 073/2019, firmado com o CONSÓRCIO HIKARI-AMBIENGER-SHP, Processo nº 2017029536, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo, licenciamento ambiental e de execução de obra de engenharia do Núcleo de Atendimento Integrado- NAI.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRICULA
TITULAR	Ubiratan Amaury P. Zaccariotti	6654/D-GO	163391
TITULAR	Rômulo Soares Ribeiro	42059/D-MG	31681
TITULAR	Tiago Araújo Sodré	207.685/D-TO	413019534
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de S. Coutinho	3025-D/PI	303671
SUPLENTE	Elsa Alves Azevedo V. Santos		413034186

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos dos Fiscais os Suplentes possuirão as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação, da Carta-Convite nº 010/2019, de Móveis Prontos, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.291, de 25 de julho de 2019, pág. 07.

Onde se lê:
Aquisição de Insumos e Sementes

Leia-se:
Aquisição de Móveis Prontos

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 002, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da AASSTP – Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da AASSTP – Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Margarida Casabone Batista – Presidente
Natalia de Sousa Dias – Secretária
Katiele de Oliveira – 1º Membro
Dalva Henrique Castelo – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elizabeth de Oliveira – Suplente
Rosenilda Vieira Cunha – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 29 de julho de 2019.

Telma Correia de Oliveira da Silva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019026918
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA CONVITE
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: ATACADAO DA RAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME
OBJETO: Insumos
VALOR TOTAL: R\$ 30.043,60 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019051159
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450, Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 002000361, 003040361 e 03090040.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO.
Empresa ATACADAO DA RAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.883.852/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Francisco Gonzaga Dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 788.238.701-00 e portador do RG nº 169.014 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019

A Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa DI CASTRO CONSTRTORA LTDA-ME, com o valor de R\$ 175.704,19 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e quatro reais e dezenove centavos), foi julgada como vencedora do processo nº 2019024533, tendo como objeto a Reforma Parcial da Cobertura e Elétrica da Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Regina Ligia Couto de Medeiros
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA - CONVITE Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa QUALITY SERVICE - ME, com o valor total de R\$ 45.270,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais), foi julgada como vencedora do Processo

nº 2019046944, tendo como objeto a aquisição de Serviços de Comunicação Visual.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14 de agosto de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, localizado no endereço Quadra 1.206 Sul, Al 31, APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de reforma elétrica e piso na quadra poliesportiva para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Processo n.º 2019050978. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir dessa publicação até o dia 13 de agosto de 2019, no endereço acima citado, no horário das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 9 8117 - 8932.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Alzira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 14 de agosto de 2019, na sala da coordenação financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizado no endereço QD. 301 Norte, APM 01, Av. LO 08, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, Processo nº 2019048918. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 09 de agosto de 2019, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-3232/98456-6010.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

Doraci da Silva Carneiro Neiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 14 de agosto de 2019, na Sala do financeiro na ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª Etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, Processo n.º 2019046675. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, no endereço acima citado, no horário das 12h as 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail (eticarolinefinanceiro@gmail.com) e pelo telefone (063) 98415-8434.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132 por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h:30min do dia 14 de Agosto de 2019, na Sala dos Professores na ETI da Arse 132, localizado no endereço 1.306 Sul, APM 37/38/39/40, S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI da Arse 132, Processo n.º 2019047348. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI da Arse 132, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98148-0027.

Palmas/TO, 29 de Julho de 2019.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 14 de agosto de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizado no endereço Avenida Antônio Sampaio APM 07 – Setor Berta Ville, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de reforma elétrica e piso da quadra poliesportiva da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2019052292. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, a partir dessa publicação até o terceiro dia antes da sessão de licitação, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63)99217-8233 e pelo e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

AACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 14 de agosto de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizada no endereço 405 Norte, APM 01, Alameda 16, Lote 01- Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Processo n.º 2019047794. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o segundo dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5299.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 02/2019**

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 06 de Agosto de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, localizado no endereço 409 Norte Al 14 APM 11, Palmas/TO, a

Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 02/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, Processo n.º 2019047446. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3225-4473.

Palmas/TO, 29 de Julho de 2019.

Atlas Araújo Ponce
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA - CONVITE Nº 002/2019**

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 06 de agosto de 2019, na Sala da Direção da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Localizado no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, n.º02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo n.º 2019046932. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos Interessados na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3225-3050.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Valmélia Aires de Alencar
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2019**

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 15h00min do dia 06 de Agosto de 2019, na sala do Financeiro do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenly III, Rua 20 APM 05 LT 13/18, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade CARTA CONVITE n.º 03/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo n.º 2019046954. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantiga de ninar, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98451-2073 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Jeová Moura Da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 004/2019**

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 06 de agosto de 2019, na Biblioteca na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado no endereço Quadra 904 Sul, Alamedas 01/06/07/12, QI 13/14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 004/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Darcy Ribeiro, Processo n.º 2019047250. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Darcy Ribeiro, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5431.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2019.

Claudio José Andrade de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 005/2019**

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 9h do dia 06 de agosto de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizado no endereço 1.204 Sul, APM 05, Alameda 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 005/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de computadores, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2019033123. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3214-6373.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Maria do Socorro Araújo Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 006/2019**

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h do dia 06 de agosto de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizado no endereço 1.204 Sul, APM 05, Alameda 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 006/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de gêneros alimentícios, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2019047878. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3214- 6373.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Maria do Socorro Araújo Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 2019047614, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/08/2019, no horário de 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Darcy Ribeiro situado à Quadra 904 Sul, QI 13/14, Alamedas 01/06/07/12, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de agosto de 2019, às 10 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5431.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Lucileide Soares Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A ACE da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 005, de 11 de junho de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 2019046953, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009

e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 20/08/2019, no horário de 07h10minh às 11h10min e das 13h10min às 17h10min na Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos situado à Quadra T-22 rua LO-05, APM 37, setor Taquari- Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de Agosto de 2019, às 14h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-7382 ou pelo e-mail: escolaluciasales@gmail.com.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Adelson Martins dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2019 de 03 de Janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 2019046598, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17 de Agosto de 2019, no horário de 08h00min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira, na ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe situada na Quadra 407 Norte Alameda 13, APM 07, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de Agosto de 2019, às 10h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-4015/98454-0937 ou pelo e-mail: cemeipp.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Priscilla Corte Macedo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2019 de 21 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 2019046177, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 19/08/2019, no horário de 08 horas às 17 horas na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, situada na Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49 S/Nº Taquaralto, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de agosto de 2019, às 14h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571- 6272.

Palmas/TO, 29 de julho de 2019.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA DSG Nº 791/SEMUS/ASSEJUR,
DE 25 DE JULHO 2019**

Designação de servidoras para atuarem em substituição, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos nº 2016059832 e 2015064130.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município de Palmas. Considerando os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos dos Processos nos 2016059832 e 2015064130.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, matrícula funcional nº 413.023.352 e Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413.018.285, para atuarem como Presidente e Secretária, respectivamente, na Comissão Processo Administrativo Disciplinar nos trabalhos de conclusão dos Processos de Administrativos Disciplinares nº 2016059832 e 2015064130 instaurado pela Portaria INS Nº 404/SEMUS/ASSEJUR, de 6 de junho de 2017, publicada no D.O.M. nº 1.771, de 09/06/2017 e republicada por incorreção no D.O.M. nº 1.780, de 22/06/2017, em substituição às servidoras: Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888 e Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 792/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 25 DE JULHO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018032616 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 724/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.272, de 28 de junho de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 161/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei 1.384/2005, artigo 10º e artigo 11º inciso I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas – TO, CONVOCA todos os membros do Conselho para a 53ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

LOCAL:

– Resolve Palmas, localizado na 104 Sul, Av. JK, Conjunto 01, 2º andar – Plano Diretor Sul, Palmas – TO

PAUTA:

– Discussão e Aprovação da Minuta de Lei do Parcelamento do Solo;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas, aos 26 de julho de 2019.

Roberto Petrucci Júnior
engenheiro civil (M.Sc)
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019

1. PREÂMBULO

O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Convênio nº 82.7714/2016 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento torna público e comunica aos interessados que está procedendo na SELEÇÃO de Produtores rurais do Município de Palmas, para a celebração de Termo de Parceria para que, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para Instalação de 06 (seis) Unidades Demonstrativas Técnicas.

1.2 O procedimento deste edital de seleção observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Inscrição	01 a 16/08/2019 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Resultado preliminar	23/08/2019
Recursos: apresentação e análise	De 26 a 30/08/2019
Homologação do resultado final	06/09/2019

2. DO OBJETO

Compreende o objeto deste edital de seleção a formalização de parceria, através de parceria, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o projeto de instalação de Unidade Demonstrativas Técnicas no exercício de 2019/2020, com a finalidade de instalar 06(seis) unidades demonstrativas técnicas, sendo: 01(uma) Unidade Demonstrativa Técnica de Agroecologia; 01(uma) Unidade Demonstrativa Técnica de Horticultura; 01(uma) Unidade Demonstrativa Técnica de Avicultura de Corte; 01(uma) Unidade Demonstrativa Técnica de Mandioca; 01(uma) Unidade Demonstrativa Técnica de Pecuária Leiteira; 01(uma) Unidade Demonstrativa Técnica de Piscicultura; tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 82.7714/2016.

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Palmas celebrou em 26 de abril de 2018, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Convênio n.º 82.7714/2016, que tem por objeto apoiar o projeto de fortalecimento da assistência técnica e extensão rural aos pequenos agricultores, produtores da agricultura urbana, pescadores e aqüicultores, com prioridade aos agricultores familiares, para abastecimento do CEASA e Feiras Livres, incluindo a orientação para a regularização às normas de produção orgânica desse público.

Tendo em vista as metas estabelecidas no Plano de Trabalho do referido Convênio, entre elas a disponibilização de unidades técnicas demonstrativas (meta 4, etapas 1 a 6), que proporcionaram e serão um meio de capacitação de excelência, o presente Edital de Seleção se justifica para que a Administração possa selecionar a melhor área para a execução dos trabalhos, levando em consideração a localidade, acessibilidade, tamanho do terreno, disponibilidade de mão-de-obra, entre outros.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar da presente Seleção, os produtores rurais interessados em instalar unidade demonstrativa em sua propriedade deverão apresentar os documentos comprobatórios e se enquadrar dentro dos critérios previstos no Item 6, deste Edital.

4.1.1 Se enquadrar dentro dos critérios de Seleção para produtores interessados em instalar unidade demonstrativas, conforme abaixo:

4.1.2 Os critérios para seleção dos produtores estão divididos em duas classes. A primeira diz respeito à avaliação geral de todas as atividades rurais que terão unidades contempladas. Na segunda, os critérios técnicos serão específicos para cada atividade.

Crítérios Gerais:

- A propriedade deve estar localizada no município de Palmas. No ato da inscrição, o produtor deverá apresentar documento que comprove a localização (*título definitivo, escritura, cessão de direito, comprovante do Cadastro Ambiental Rural – CAR, georreferenciamento, outros*);
- O produtor deverá estar preferencialmente enquadrado na agricultura familiar. Conforme a Lei nº 11.326/2006 é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural: *Art. 3º [...] aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:*
 - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
 - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
 - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
 - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.
- A propriedade deve ter acesso logístico quanto à distância e acessibilidade;

5. DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE FAZER A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sito à Quadra 1.212 Sul, Avenida LO 11, esquina com NS 10, Plano diretor Sul, Município de Palmas – TO, a realizar-se no período de 01 a 16/08/2019, das 08:00 às 12:00horas e das 14:00 às 18:00 horas.

5.2 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelos titulares (proprietário) da área onde pretende-se instalar as unidades demonstrativas técnicas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O julgamento das inscrições será realizado pela Comissão de Seleção, designada conforme Portaria nº 008, de 05 de junho de 2019.

6.2 Na etapa de avaliação das inscrições serão analisadas e classificadas as inscrições apresentadas conforme os critérios de seleção estabelecidas neste edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as informações contidas neste edital.

6.3 Caberá a Comissão de Seleção realizar visita à propriedade inscrita, a fim de elaborar laudo técnico para avaliação dos critérios adiante relacionados;

6.4 Serão classificadas as inscrições em conformidade com critérios de seleção, sendo que a Comissão de Seleção classificará as propriedades que atingirem, no mínimo, 7,0 pontos, de acordo com os critérios de seleção apontados no ato da inscrição, conforme pontuação no quadro abaixo.

Unidade Demonstrativa de Agroecologia:

Quantidade: 01

Área: 0,5 ha.

Item	Critério	Pontuação
a)	O produtor já deve estar inscrito na modalidade agroecológica;	3,0
b)	A área deve ser propícia ao cultivo;	2,0
c)	Adotar práticas de conservação de solo e água;	2,0
d)	Ter disponibilidade de mão-de-obra;	1,0
e)	O produtor deve ter disponibilidade de água de boa qualidade, com vazão que atenda as necessidades da área explorada e possuir sistema de irrigação.	2,0
Total		10,0

Unidade Demonstrativa de Horticultura:

Quantidade: 01

Área: 0,5 ha.

Item	Critério	Pontuação
a)	O produtor já deve estar inscrito na atividade de horticultura;	2,0
b)	Residir na propriedade;	2,0
c)	Adotar práticas de conservação de solo e água;	2,0
d)	Ter disponibilidade de mão-de-obra;	2,0
e)	O produtor deve ter disponibilidade de água de boa qualidade, com vazão que atenda as necessidades da área explorada e possuir sistema de irrigação.	2,0
Total		10,0

Unidade Demonstrativa de Avicultura de Corte:

Quantidade: 01

Área: 1,0 ha.

Item	Critério	Pontuação
a)	O produtor deve estar inscrito na atividade de avicultura de corte;	2,0
b)	Ter água potável e suficiente para fornecer às aves;	2,0
c)	Ter estrutura de galpões: um para receber os pintinhos e outro com capacidade mínima para 100 aves;	2,5
d)	Área com piquetes para pastagem, proporcional ao número de aves;	2,0
e)	Ter disponibilidade de mão-de-obra.	1,5
Total		10,0

Unidade Demonstrativa de Mandioca:

Quantidade: 01

Área: 1,0 ha.

Item	Critério	Pontuação
a)	Residir na propriedade;	3,0
b)	Ser produtor em atividade no cultivo da mandioca;	2,0
c)	Adotar práticas de conservação de solo e água;	2,0
d)	Ter disponibilidade de mão-de-obra.	3,0
Total		10,0

Unidade Demonstrativa de Pecuária Leiteira:

Quantidade: 01

Área: 2,0 ha.

Item	Critério	Pontuação
a)	Residir na propriedade;	2,0
b)	Ter cadastro na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (Adapec);	1,0
c)	Ter matrizes leiteiras em produção;	2,0
d)	Ter capineira ou estar disposto a fazer o investimento na propriedade;	2,0
e)	Realizar exame de brucelose das matrizes;	2,0
f)	Ter disponibilidade de mão-de-obra.	1,0
Total		10,0

Unidade Demonstrativa de Piscicultura:

Quantidade: 01

Item	Critério	Pontuação
a)	Residir na propriedade ou possuir funcionário (caseiro);	1,0
b)	Ter tanque escavado com no mínimo 300 m ² , com entrada e saída de água;	2,0
c)	Ter abundância de água para abastecimento regular durante o ano;	2,0
d)	O tanque deve estar em local iluminado e sem sombreamento excessivo;	1,0
e)	Possuir método de aeração eficiente - aerador que dissolva oxigênio na água ou compressor de ar com equipamentos difusores de oxigênio;	2,0
f)	Possuir disponibilidade de alimentar os peixes nos horários estipulados e executar o manejo necessário quando solicitado.	2,0
Total		10,0

6.5. O produtor selecionado deve se comprometer à:

- Receber e seguir orientações técnicas;
- Realizar investimentos que viabilizem e/ou amplie sua capacidade produtiva;
- Ter disponibilidade para receber visitação de outros produtores, realização de dias técnicos e divulgação das ações na unidade;
- Ser receptivo à introdução de novas tecnologias ligas à sua atividade produtiva;
- Ter disponibilidade para multiplicar as tecnologias aplicadas em sua propriedade a produtores de sua comunidade;
- Ser receptivo a realizar a gestão financeira disponibilizando as receitas e custos mensais.

6.6. A Comissão de Seleção avaliará todas as inscrições entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.7. As inscrições que não contemplarem os critérios de seleção serão eliminadas.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das inscrições, a divulgação e a homologação dos resultados conforme datas contidas no item 1.2 deste edital

8. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

8.1 Da documentação

Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará o proprietário selecionado para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos pessoais e da propriedade.

8.2 Da convocação da segunda colocada

Na hipótese de produtor selecionado não atender aos requisitos exigidos deste edital e ou desistência por escrito, aquele imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da inscrição por ela apresentada.

9 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

9.2 Todos os atos deste edital de seleção, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Diário Oficial do Município.

Palmas-TO, 26 de julho de 2019

Roberto Jorge Sahium
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 056/2019/FISCAL DE CONVÊNIO/SEDES

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Santana Barbosa Dias – Matrícula 413.021.087, como Titular e a servidora Maria Salomé Lima Carneiro Sales – Matrícula 142481, como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº Processo	Nº Convênio	Favorecido	Objeto do Convênio
2019039642	01/2019	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA	Celebração de convênio com o CEDECA, referente ao Projeto Mais Participação.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROPONENTE: Centro de Defesa dos Direitos da criança e Adolescente Glória de Ivone - CEDECA
OBJETO: Repasse de recursos ao Centro de Defesa dos Direitos da criança e Adolescente Glória Ivone CEDECA, referente ao Projeto Mais Participação.
BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 8.742/93, Decreto n° 250/2003, PARECER Nº 797/2019/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2019039642.
RECURSOS: UG: 1500, Classificação Funcional 08.243.1111.4485, Vínculo: 07590103, Natureza Despesa: 33.50.43, conforme Nota de Empenho nº 16251.
VALOR: R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 23 de julho de 2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF nº 336.646.171 - 34, doravante denominada CONCEDENTE, e Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente Glória Ivone entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.941.567/0001-74, com sede nesta Capital, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representada pelo senhor APARICIO JOSÉ RAMOS VARANDA, portador da Carteira de Identidade nº 000.50 e CPF nº 405.298.008-53, residente nesta Capital.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 71/2019-GAB/SESMU, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Determina a instauração de Sindicância e institui comissão, conforme especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 404 – DSG, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidade acerca do fato noticiado por meio do DESPACHO Nº 053/2019/SPTRANS, referente as operações realizadas no transporte clandestino no Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, destinada a apurar os fatos de que trata o DESPACHO Nº 053/2019/SPTRANS, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I. Patrícia Mendes Marques, matrícula nº 256261 – Presidente;

II. Aryadine Alves de Souza Pires, matrícula nº 413021095 – Secretária;

III. Kerlen Parriao Razabone, matrícula nº 311031 – Membro.

Art. 3º - Fornecer à Comissão toda a documentação existente acerca do fato, a saber: DESPACHO Nº 053/2019/SPTRANS e OFÍCIO Nº 056/2019-STRAN/SESMU.

Art. 4º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

PORTARIA Nº 75/2019-GAB/SESMU, DE 22 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 404 – DSG, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar no Núcleo Setorial de Planejamento da Diretoria de Gestão e Finanças, a servidora efetiva Joana Paula Martins Vieira de Carvalho, guarda metropolitana, matrícula nº 227111, a partir do dia 29 de julho de 2019.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos a respectiva atualização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interina

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA TSE FESP Nº 43, DE 25 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO o Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Desligamento publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 2.290, de 24 de julho de 2019, na parte que desliga o bolsista Arthur Alves Borges de Carvalho, matrícula nº 413027743.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 099/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO, matrícula nº 413027743, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria fESP nº 29, de 08 de abril de 2017, lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta InST SEMUS/fESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/fESP nº 15, de 28 de junho de 2016 (*), Termo Aditivo nº 68/2017 e Termo Aditivo nº 84/2018 (*).

SIGNATÁRIOS: Arthur Alves Borges de Carvalho, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2019.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº: 2018011024

ESPÉCIE: Termo aditivo do número da Nota de Empenho

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para balneabilidade das praias (Prata, Graciosa, Caju, Arnos e Buriti), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a alteração da Cláusula sexta do contrato n.º 001/2019, em que informou erroneamente o número da nota de empenho, devendo constar da seguinte forma: Nota de Empenho n.º 7127 emitida em 28/03/2019.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2019, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2019, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.770.076/0001-76, neste ato representado pela sua Presidente, a senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora da cédula de identidade nº 103.695 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 644.862.571-20, nomeada pelo Ato nº ATO pelo ATO 947 – NM de 11 de dezembro de 2018, com sede na AVSE 40, Av. LO 09, S/Nº esquina com Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO - CEP: 77.021-632, Fone: (63) 3234-0031, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS– FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03 na cidade de Palmas – TO, CEP: 77026-035 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por seu Diretor Executivo Sr. LEO ARAÚJO DA SILVA, portador do RG n.º 295.716 SSP/TO, CPF/MF nº 917.565.701-59.

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 088,
DE 23 DE JULHO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias à servidora Rejany Araújo Lima, matrícula 413025741, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 089,
DE 25 DE JULHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/Previpalmas/Gab nº 83, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição 2.286, de 18 de julho de 2019, página 13, que designou a servidora Larissa Dantas Macedo, Assistente de Gabinete I, matrícula funcional nº 413028912, para responder pela Gerência de Concessão de Benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 22, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para compor a Comissão referente ao processo de seleção de servidores para a formação profissional – pós-graduação lato sensu em Direito Tributário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 575 – NM, de 11 de junho de 2018, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.017 de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 01/2019

firmado entre o Município de Palmas por meio do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e o Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 830/2019/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Comissão referente ao processo de seleção de servidores para a formação profissional – pós-graduação – lato sensu em Direito Tributário composta pelos seguintes servidores:

I- LÉDYCE MOREIRA NÓBREGA PORTO (Presidente da Comissão);

II- DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA (Membro)

III- MARIA GOMES DA SILVA FARIA (Membro).

Artigo 2º - A Comissão de Seleção designada nesta Portaria caberá analisar os documentos e selecionar os servidores para a formação profissional – pós-graduação lato sensu em Direito Tributário decorrente do Acordo de Cooperação nº 01/2019, objetivando a capacitação destes servidores como agentes da melhoria da gestão de políticas públicas relacionadas à questão tributária, para que, no desempenho de suas funções atue como agente estruturante no desenvolvimento municipal, trazendo eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos ofertados.

Artigo 3º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, não recebendo nenhuma remuneração adicional para tal fim.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

**EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO TRIBUTÁRIO -**

EDITAL EGP Nº 14/2019

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, tendo por base o Termo de Cooperação n.º 01/2019, firmado com o Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, torna pública a abertura das inscrições e as normas para o processo seletivo de servidores bolsistas para o curso de pós-graduação lato sensu: Especialização em Direito Tributário, na forma estabelecida neste Edital.

1 - OBJETIVO DO CURSO

1.1. Capacitar servidores públicos para atuarem como agentes da melhoria da gestão de políticas públicas relacionadas à questão tributária, para que, no desempenho de suas funções atue como agente estruturante no desenvolvimento municipal, trazendo eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos ofertados.

2 – PÚBLICO - ALVO

2.1 Servidores públicos diplomados em cursos de graduação que trabalham com direito tributário, que tenham interesse em aprofundar seus estudos no Direito Tributário, considerando as diferentes dimensões de atuação e efetivação.

3 – REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso no curso:

3.1.1. Ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em **Direito ou Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas ou Administração ou Economia**;

3.1.2. Ser servidor(a) público(a) municipal, ocupante de cargo efetivo e que não esteja em estágio probatório;

3.1.3. Ser aprovado(a) em processo seletivo conduzido pela Escola de Governo de Palmas;

3.1.4. Não cursar outro programa de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, lançado pela Escola de Governo de Palmas/Instituto 20 de Maio;

3.1.5. Não ter cursado outro programa de pós-graduação lato sensu ofertado pela Escola de Governo, nos últimos 02(dois) anos;

3.1.6. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 13;

3.1.7. Cumprir com o disposto neste Edital.

4 – VAGAS

4.1. Serão ofertadas **15 (quinze) vagas** no curso de Pós-Graduação **Lato Sensu em Direito Tributário** oferecido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, 1ª Turma, sendo 05 (cinco) bolsas integrais, e 10 (dez) bolsas parciais com 50% (cinquenta por cento).

4.2. Serão chamados(as) para ocupar as vagas do curso os(as) 15 primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo;

4.3. Os(as) 05 (cinco) primeiros selecionados receberão as bolsas integrais, e os seguintes 10 (dez) bolsas parciais com 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor cheio da mensalidade do curso.

5 – DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DA AULAS

5.1. O curso será oferecido na modalidade presencial, com carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas, composto por 16 disciplinas obrigatórias a serem cursadas em até 30 meses, conforme ementa do curso constante do ANEXO I.

5.2. Além da carga horária de 390 horas, o aluno terá o prazo de 120 dias para elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC.

5.3. Os encontros serão presenciais e ocorrerão quinzenalmente, na cidade de Palmas/TO, distribuídas em 2 dias da semana: sexta-feira, no período noturno, das 18:30 às 22:00, sábado, das 8:00 às 13:00.

5.4. Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em horários distintos dos mencionados no item 5.3 por necessidade e conveniência do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, devendo para tanto comunicar a Escola de Governo e a turma, com a antecedência mínima possível, conforme consta no regulamento dos cursos de especialização.

5.5. Os bolsistas iniciarão o curso no Módulo II, em agosto de 2019 e encerrará em novembro de 2021.

6. LOCAL DAS AULAS

6.1. O curso será realizado no prédio do Instituto 20 de Maio, de Ensino, Ciência e Tecnologia, localizado na 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), cidade de Palmas/TO.

7. INVESTIMENTO

7.1 Serão ofertadas **15 (quinze)** vagas no curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** em Direito Tributário, sendo assim distribuídas:

a) 05 (bolsas) integrais com 100% (cem por cento) de desconto;

b) 10 (dez) bolsas parciais com 50% (cinquenta por cento) de desconto.

7.1.1. Os servidores que não forem classificados dentro das vagas das bolsas ofertadas, poderá utilizar o desconto de 20% (vinte por cento) concedido pelo IBET/Palmas aos servidores da Prefeitura de Palmas, até o limite máximo de alunos permitido na turma do módulo matriculado.

7.2. As bolsas parciais de 50% e 20% de desconto correspondem ao desconto no valor cheio da mensalidade do curso aplicadas sobre o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cobrada pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET.

7.3 A duração do curso é de 5 (cinco) semestres, correspondendo a um total de 30 (trinta) meses, sendo 24(vinte e quatro) meses cobrado o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mensais, e os últimos 06 (seis) meses o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para realização do TCC.

7.4 O valor correspondente a mensalidade será atualizado a cada semestre pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

8 - CERTIFICAÇÃO

8.1. O título a ser conferido ao(a) concluinte do curso será o de Especialista em Direito Tributário.

10 – FASES DO PROCESSO SELETIVO

10. FASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: Inscrição;

b) Segunda etapa: Seleção e classificação;

c) Terceira etapa: Matrícula.

10.2 Todo o processo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por profissionais convocados pela Escola de Governo e ocorrerá conforme cronograma previsto no item 16 deste Edital.

11 – DA INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA

11.1 Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição, exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://bit.ly/ivmposdireito>, no período compreendido entre o **dia 29 de julho de 2019 e 23:59 do dia 11 de agosto de 2019**, considerado o horário de Brasília-DF, conforme prazo estabelecido por este Edital, anexando no ato o seguinte documento:

a) Anúncia da chefia imediata, conforme Anexo II, que deverá ser impressa, preenchida, assinada, escaneada e anexada no ato da inscrição;

b) Termo de compromisso, conforme Anexo III, que deverá ser impresso, preenchido, assinado, escaneado e anexado no ato da inscrição;

c) Currículo resumido, conforme Anexo IV, que deverá ser impresso, preenchido, assinado, escaneado e anexado no ato da inscrição.

11.2. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A Escola de Governo não se responsabilizará por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando(a) sujeito à exclusão do processo aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

12 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – 2ª ETAPA

12.1. Esta etapa consiste na análise documental dos servidores inscritos na Primeira Etapa, consoante as informações apresentadas e os critérios de pontuação constante no Anexo V deste Edital, a qual classificará os servidores com maior pontuação.

12.2. A incompatibilidade quanto a área de formação descrita no item 3.1.1 e o curso a ser ofertado implicará na eliminação do candidato.

12.3 Serão classificados para a Terceira Etapa (matrícula) por ordem de pontuações (da maior para a menor), resultantes da análise das informações prestadas quando da inscrição e análise objetiva da pontuação, conforme Anexo V.

12.4. A análise documental para aferição da pontuação consequente classificação do(a) servidor(a) observar-se-á:

12.4.1. **Tempo de Serviço na Prefeitura de Palmas** – Corresponde a quantidade total do(s) período(s) em anos trabalhado(s) na Prefeitura de Palmas, não sendo consideradas as frações de meses.

12.4.2. **Área de atuação diretamente relacionada ao direito tributário** – Será considerado o período(s) em anos, atuando diretamente em cargo ou função que trabalhe diretamente na área do direito tributário, sendo desconsiderado o período menor que um ano.

12.4.3. **Remuneração (bruta + produtividade)** – Consiste no valor da remuneração bruta do(a) servidor(a), computadas as gratificações de produtividade, de acordo com a previsão dos Planos de Carreira de cada cargo.

12.5. A comissão responsável pela análise documental, aferirá a documentação apresentada pelo(a) servidor(a), podendo abrir diligência ou buscar informações junto ao Portal da Transparência ou ainda no departamento de recursos humanos competente, caso haja dúvidas a respeito das mesmas, com pleno poder de indeferir os casos que apontarem inconsistência ou inverdades nas informações.

12.6. Após a efetivação da inscrição não será permitida a alteração de dados.

12.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EGP do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

12.8 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º – Maior idade;
- b) 2º – Maior pontuação na atuação do cargo/função afirm à área do curso;
- c) 3º – Maior tempo admissional no Município de Palmas;
- d) 4º – Possuir menor remuneração (bruta);

12.5. A análise da documentação deverá respeitar os critérios constantes no Anexo V deste Edital.

12.9. Não haverá limitações de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, serão obedecidos os critérios objetivos para seleção.

12.10. É de responsabilidade do servidor o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da **Escola de Governo de Palmas** (<http://egp.palmas.to.gov.br>).

12.11. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão preenchidas conforme demanda existente na Administração Municipal.

12.12. Verificado em qualquer momento a inconsistência ou inverdade nas documentações e informações prestadas pelo(a) servidor(a), a Escola de Governo desclassificará o mesmo, procedendo o chamamento do próximo colocado, caso não haja prejuízo no aproveitamento do curso em andamento.

13 - DA MATRÍCULA

13.1 A relação dos servidores selecionados para o curso de Pós-Graduação **Lato Sensu em Direito Tributário** será divulgada no Portal de Treinamentos da Escola de Governo, conforme cronograma previsto no item 16 deste Edital.

13.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada na administração local do IBET/Palmas nas datas constantes do cronograma deste processo seletivo.

13.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula do primeiro módulo:

13.2.1. foto 3x4;

13.2.2 Cópia autenticada:

- a) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC e histórico da graduação;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Comprovante de Residência;

13.2.3. Termo de autorização assinado pela chefia (Anexo II);

13.2.4. Termo de compromisso assinado (Anexo III), conforme as seguintes situações:

13.2.4.1. Participação sem ônus para o aluno e o órgão;

13.2.4.2. Participação com ônus para o aluno.

13.3 A matrícula deverá ser renovada semestralmente, antes do início das aulas, cujo calendário será de responsabilidade do IBET.

13.4 Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) no ato da matrícula para todos os servidores selecionados.

13.5. Caso o(a) servidor(a) selecionado não efetue matrícula no prazo estipulado no cronograma constante no item 16 deste edital, a Escola de Governo procederá o chamamento do próximo colocado, caso não haja prejuízo no aproveitamento do curso em andamento.

14 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

14.1 O servidor que for selecionado, conforme relação publicada no **Portal de Treinamentos da EGP** (<http://egp.palmas.to.gov.br>), estará apto e autorizado a efetuar a matrícula no curso, nas condições, carga horária, conteúdo e cronograma previstos neste Edital e regulamento constante no site do IBET: <https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2019/03/Regulamento-do-curso-2019.pdf>.

14.2 Ao se inscrever e pensar a devida anuência da chefia imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da formação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas, necessária a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

14.3 Somente obterá certificação o servidor que comprovar **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária dos encontros presenciais, e **cumprir todos os requisitos necessários e atividades da qualificação oferecida**, conforme os componentes curriculares no regulamento do IBET constante no site <https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2019/03/Regulamento-do-curso-2019.pdf>.

14.4 O servidor deverá cumprir todas as atividades complementares, práticas e outras determinadas para cumprimento da carga horária e devida certificação **no prazo estabelecido** pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, contados do início do curso, sob pena de devolução do valor relativo ao **custo de sua matrícula**, nos moldes deste edital.

14.5 Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada ao Instituto 20 de Maio, Escola de Governo, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

14.6. O servidor que for selecionado e matriculado no curso para o qual se inscreveu e não comparecer para frequentar as aulas, sem a devida justificativa prevista no item 14.5, será

noticiado à sua chefia imediata, e poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo por até **12 (doze) meses**.

14.7 Em caso de não observância do item 14.5, e não havendo a justificativa prevista no item 14.5 ou ainda, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela Escola de Governo, o servidor poderá ser obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso, conforme os custos despendidos para a realização do mesmo, sem prejuízo da aplicação do previsto no item 14.6.

14.8. Para fins do ressarcimento previsto no item 14.7, o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia abrirá processo administrativo para requerer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 008/1999.

15- DO RECURSO

15.1. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo na página da Escola de Governos de Palmas, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, em única e última instância, à Diretoria da Escola de Governo que os submeterá à análise da comissão de seleção.

15.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de **03 (três) dias úteis**, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado em meio físico na Escola de Governo Palmas, no prédio do Instituto 20 de Maio à Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lt 03, em conformidade com o cronograma estipulado no Item 16 deste Edital.

15.3. O(A) candidato(a) deverá ser consistente e objetivo(a) em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

15.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, fora do prazo e em horário em desacordo com o disposto neste Edital.

15.5. O resultado definitivo será publicado conforme previsto no Cronograma – item 16.

16- CRONOGRAMA

Etapa	Data provável	Observações
Abertura das inscrições	29/07/2019	Link/portal Escola Governo
Encerramento das inscrições	11/08/2019 até 23:59	Link/portal Escola Governo
Processo de análise e seleção	12 a 14/08/2019	Portal Escola de Governo
Divulgação do resultado preliminar (1ª e 2ª etapa)	14/08/2019	Portal Escola de Governo
Interposição de recursos	15 a 16/08/2019	Sede da Escola de Governo
Resultado de recursos e publicação do resultado definitivo	19/08/2019	Portal da Escola de Governo
Matrícula (3ª etapa)	20 e 21/08/2019	Sede do IBET/Palmas
Início das aulas	23/08/2019	Prédio do IVM

17 - DA VALIDADE DO EDITAL

17.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para formação da 1ª turma da formação profissional em Pós-Graduação **Lato Sensu em Direito Tributário**, a se realizar conforme cronograma e componentes curriculares previstos neste Edital, na cidade de Palmas /TO.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio do e-mail egp@palmas.to.gov.br e pelo telefone (63) 3212-7159, ou ainda na sede da Escola de Governo de Palmas.

18.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste Edital, bem como do Regulamento dos Cursos de Especialização do IBET.

18.3. É responsabilidade do candidato acompanhar, pelo sítio da Escola de Governo, todas as divulgações.

18.4. A não entrega dos documentos citados no Edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

18.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Lédyce Moreira Nóbrega Porto

Diretora

Escola de Governo de Palmas

Valéria Albino de Araújo Nunes

Presidente

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas

ANEXO I EMENTA DO CURSO

1. Tributo e Segurança Jurídica:

- Direito tributário e o conceito de tributo;
- Espécies tributárias;
- Fontes do direito tributário;
- Interpretação, validade, vigência e eficácia das normas tributárias;
- Segurança jurídica e processo: recursos, ação rescisória e coisa julgada;
- Regra-matriz de incidência – hipótese tributária;
- Sanções, crimes e presunções tributárias.

2. Incidência e Crédito Tributário:

- Isenções tributárias e a regra-matriz de incidência tributária;
- Crédito tributário, lançamento e espécies de lançamento tributário;
- Ações tributárias: declaratória, anulatória, consignação em pagamento, embargos à execução e exceção de pré-executividade;
- Extinção da obrigação tributária, compensação e repetição do indébito;
- Imposto sobre a renda – pessoa física;
- ISS;
- ICMS – mercadorias.

3. Exigibilidade do Crédito Tributário:

- Procedimento administrativo fiscal;
- Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, MS e liminares;
- Decadência e prescrição em matéria tributária;
- Realização da dívida ativa: execução fiscal e medida cautelar fiscal;
- IPI e IOF;
- ICMS – serviços;
- Imposto sobre a renda – pessoa jurídica.

4. Controle da Incidência Tributária:

- A regra-matriz de incidência, obrigação tributária e sujeição passiva;
- Controle processual da incidência: declaração de inconstitucionalidade;
- Sistema tributário, competência e princípios;
- Imunidade e normas gerais de direito tributário;
- Tributação Internacional;
- IPTU, ITR e IPVA;
- Contribuições;
- Orientação de Monografia.

5. Módulo temático com 30 horas/aula para orientação do aluno na elaboração do trabalho de conclusão do curso.

ANEXO II
ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro a devida anuência para que o servidor _____, de matrícula nº _____, participe da formação profissional Pós Graduação Lato Sensu em Direito Tributário, consoante EDITAL EGP Nº 014/2019, asseverando que o mesmo possui disponibilidade para cumprir a carga horária e programação prevista, sem prejuízo de suas atividades estatutárias.

Palmas, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO SERVIDOR _____ CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO _____

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

1. DO SERVIDOR

Nome:
Mat. Func.:
Cargo/Função:
Lotação:
Setor:
Tel.:
Email:

2. DO TERMO

Em conformidade com EDITAL EGP Nº 014/2019, firmo o presente termo pelos motivos e nas condições abaixo estipuladas:

2.1. O Servidor acima identificado autorizado a frequentar o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário a realizar-se na cidade de Palmas/TO, coordenado pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, com carga horária total de 390 horas/aula, declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

2.2. Pelo presente, o Servidor compromete-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela coordenação do curso, bem como cumprir todas as etapas, fases, critérios e atividades complementares necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

2.3. O servidor compromete-se ainda a cumprir todas as atividades complementares, práticas e outras para cumprimento da carga horária e devida certificação no prazo avençado pela coordenadora, contados do início do curso, sob pena de devolução do valor relativo a sua matrícula.

2.3.1. De posse do Certificado de Conclusão do Curso, o Servidor deverá apresentar cópia do mesmo à EGP no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de emissão.

2.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o Servidor de frequentar o número de aulas mínimo e necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Chefia imediata do Servidor, por escrito, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, o qual será encaminhado por este ao IVM, com o respectivo de acordo, ou não, para que a Administração avalie a justificativa da ausência.

2.5. Em caso de não observância dos termos ora comprometidos, e não havendo a justificativa do Servidor abonada pela Administração, ou, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela autoridade competente, ficará o Servidor obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso.

2.6. Para fins do ressarcimento objeto do item 2.5, fica o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores autorizado a fazer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 008/1999.

Nesses termos, firmo o presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, para todos os fins e efeitos de direito.

Palmas/TO, de de 2019.

(nome e assinatura do servidor)

ANEXO IV
CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
Data de Nascimento	
C.P.F.	
R.G.	
Identidade Profissional	
Matrícula funcional	
Endereço	
Telefones	
e-mail	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (nome do curso, instituição e ano de conclusão)	
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Breve histórico profissional na Prefeitura de Palmas – admissão, lotação, funções exercidas, etc)	
Experiências Atuais:	
Experiências Anteriores:	

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas. Estando ciente que as mesmas são de minha inteira responsabilidade, e sujeito à exclusão do processo,

sem prejuízo das demais cominações legais, o preenchimento com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

Palmas/TO, de de 2019.

(nome e assinatura do servidor)

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
1. Tempo de Serviço na Prefeitura de Palmas			
1.1	Mais de 20 anos	30	30
1.2	De 11 a 20 anos	25	
1.3	De 6 a 10 anos	20	
1.4	Até 5 anos	15	
2. Área de atuação diretamente relacionada ao direito tributário			
2.1	Mais de 20 anos	30	30
2.2	De 11 a 20 anos	25	
2.3	De 6 a 10 anos	20	
2.4	De 1 a 5 anos	15	
3. Remuneração (bruta + produtividade)			
3.1	Até 2 salários mínimos	40	40
3.2	De 3 a 5 salários mínimos	35	
3.3	De 6 a 10 salários mínimos	25	
3.4	Acima de 10 salários mínimos	15	

AGÊNCIA DE TURISMO

DIVULGAÇÃO DOS CURSOS OBRIGATORIOS DO 13º FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Euzimar Pereira de Assis, torna público as datas, horários, dos cursos obrigatórios do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no auditório do Centro Convenções Arnaud Rodrigues, segue abaixo relação dos cursos e horários:

Cursos

Curso de Empreendedorismo - "Sei empreender"
Instrutor: Ana Flávia Borges
Data: 15 de agosto de 2018
Local : Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Horário: 14 às 18 horas

Curso de Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos
Instrutora: Tatiana Evangelista da Silva Rocha – Abrasel-TO
Data: 16 de agosto de 2018
Local : Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Horário: 08 às 12h e 14h às 18 horas

Palmas-TO, 29 de julho de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO 13º FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Euzimar Pereira de Assis, torna público a análise de recursos do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu,

1. Recurso - Andreia Teixeira de Freitas.

A senhora Andreia Teixeira de Freitas por meio de um documento escrito a punho, solicitou a revisão da avaliação do prato, na qual concorreu para participar do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu, onde a mesma se sentiu prejudicada por seu nome ter sido divulgado de forma errado no diário oficial do dia 15/07, com

o resultado da degustação, e por seu prato está em uma categoria na qual não se escreveu.

Resposta ao recurso 1.

Constatamos o erro na digitação do nome da senhora Andreia Teixeira de Freitas, e assim fizemos a correção, justificamos esse ocorrido e no caso da mudança de categoria, pois a mesma havia realizado sua inscrição na categoria prato salgado, mas observando a descrição do seu prato constatamos que a inscrição deveria ser remanejada para comidinha Salgada, que corresponde a descrição do prato apresentado segundo o edital do 13º Festival Gastronômico de Taquaruçu no item 4 comidinha salgada é: sanduiches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepes, pastel, tortas em geral, pizza, shawarma, petisco e similares onde o prato da senhora Andreia é um sanduiche. A mesma também solicitou a revisão da sua nota na degustação com os jurados, a alcançada pela senhora Andreia não a classificou, pois, a soma das notas dos três jurados não alcançou a nota 70,00 que era a nota mínima para ser classificada a nota da senhora Andreia foi 62,00. Sem mais nada a responder e justificar nos colocamos a disposição para eventual esclarecimento.

2.Recurso - Ana Isabel Sousa Monteiro.

A Senhora Ana Isabel de Sousa Monteiro solicitou por meio do recurso o porquê não foi preenchido as 20 vagas ofertadas para a categoria prato salgada.

Resposta ao recurso 2.

Segundo o edital do festival gastronômico no item 8.2 só serão classificados os concorrentes que obtiverem nota mínima de 70,00 pontos, mesmo que não sejam preenchidas as vagas na ampla concorrência e também na cota de cada categoria. Ficando assim a diminuição dos estandes ofertados. A nota da senhora Ana Isabel de Sousa Monteiro foi 54,7 ficando muito abaixo na nota mínima que 70,00.

Sem mais nada a responder e justificar nos colocamos a disposição para eventual esclarecimento.

Palmas-TO, 29 de julho de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente



#VamosSeparar